



Bastonário
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

13.MAI.2020*000619

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P – Instituto
dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção
Dr. António Pires de Andrade
Av. Júlio Dinis, 11

1069-010 LISBOA

Antonio.PiresdeAndrade@impic.pt

Assunto: Revisão da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho.

Junto os contributos desta Ordem Profissional para a proposta de alteração à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, salientando que a mesma engloba todas as obras, independentemente da classe.

Realça-se como principais alterações:

I – No articulado:

- Eliminação da distinção entre Alvará de Obra Pública e Alvará de Obra Particular;
- Criação de um único alvará;
- Eliminação da referência ao certificado nos artigos 5.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º e 17.º;
- Criação da figura do director técnico com a qualificação profissional de Engenheiros ou Engenheiro Técnico, exceto para as obras até à classe 2 em que pode ser Arquiteto, Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia (ATAE) ou detentor de um Curso Técnico Superior Profissional da área do alvará, e que confere capacidade técnica à empresa.

II – No anexo I:

- Equiparação entre Engenheiros Técnicos e Engenheiros, com licenciatura pré-Bolonha ou mestrado pós-Bolonha, com, pelo menos, 10 anos de experiência;
- Equiparação entre Engenheiros Técnicos e Engenheiros, com licenciatura pós-Bolonha, ou bacharelato (no caso dos engenheiros técnicos), com, pelo menos, 13 anos de experiência;
- Limitação das qualificações mínimas dos Arquitetos, Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia (ATAE) até à classe 2 de alvará e por detentores de um Curso Técnico Superior Profissional na área do alvará.

Na expectativa do melhor acolhimento de V. Exa. para esta proposta, e ficando à disposição para a prestação dos esclarecimentos ou da colaboração eventualmente tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos. *ferreira*

Augusto Ferreira Guedes
Bastonário
Engenheiro Técnico Civil

Anexo: O mencionado